

Diário da Justiça Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVO

Presidente:
Desembargador
Fernando Antonio Torres Garcia

Ano XVII • Edição 3972 • São Paulo, quarta-feira, 22 de maio de 2024

www.dje.tjsp.jus.br

PODER JUDICIÁRIO



Justiça e cidadania no marco zero de São Paulo

Mais de 7 mil pessoas atendidas na última semana

Registre-se!

Um misto de justiça e cidadania tomou a Praça da Sé, marco zero de São Paulo, na última semana. Entre os dias 13 e 17 maio, a 2ª Semana Nacional do Registro Civil – Registre-se! e o Mutirão de Atendimento à População em Situação de Rua da Cidade de São Paulo – Pop Rua Jud Sampa levaram apoio jurídico, regularização de documentos e uma série de serviços assistenciais a mais de 7 mil pessoas em situação de vulnerabilidade. Os eventos foram coordenados, respectivamente, pelo Tribunal de Justiça de São Paulo, por meio da Corregedoria Geral da Justiça, e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com apoio de mais de 30 instituições.

Nos cinco dias, foram mais de 4,5 mil certidões de registro civil emitidas, somando-se aquelas entregues na Praça da Sé e em unidades prisionais, além de milhares de documentos e serviços realizados

pelas diversas instituições participantes. Mais do que os números indicam, as ações proporcionaram um recomeço para pessoas como Plínio, morador de rua, que teve todos os documentos roubados enquanto dormia e, agora, pode buscar acesso a programas sociais e procurar um emprego com o registro em mãos. “Sem documentos eu não sou nada, não sou ninguém. Precisava muito deles para tentar me reerguer”, disse.

O paulistano Guilherme, de 42 anos, viveu situação parecida. Ele aproveitou a oportunidade para tirar a segunda via de documentos como RG e certificado de reservista, também roubados. “Achei tudo muito organizado. Em todos os lugares pelos quais passei, as pessoas foram bem esclarecedoras sobre o propósito dessa ação”, elogiou. Já o mineiro José Roberto, de 52 anos – 27 deles vividos na capital paulista –, além de regularizar documentos





e fazer cadastro em benefícios sociais, aproveitou a iniciativa para realizar testes de saúde e corte de cabelo. “Saio daqui muito alegre e realizado, fiz coisas que não fazia há 20 anos”, declarou.

Histórias como a de Plínio, Guilherme e José Roberto são a grande motivação daqueles que atuaram na “linha de frente” das duas ações. “O atendimento à população socialmente vulnerável foi intenso, com prestação de serviços de forma humanizada. Nós, colaboradores, atuamos como facilitadores na emissão da documentação civil básica para exercício da cidadania em um ambiente acolhedor”, contou Renata Rubia de Paula, servidora do TJSP, que atuou no Registre-se. Para Cristina Oliveira, servidora do TRF3 atuante no Pop Rua Jud Sampa desde sua primeira edição, a sensação foi, mais uma vez, de enorme satisfação. “Sempre saio muito mais rica, porque a felicidade de poder colaborar com a devolução da dignidade das pessoas é grande.”

Por meio do Registre-se! e do Pop Rua Jud foram realizados serviços como expedição de RG, CPF, certidões, título de eleitor, certificado de reservista e carteira de trabalho digital, cadastros no CadÚnico e INSS/CNIS, emissão de certidões de distribuição de processos criminais e de execução criminal e análise de extinção de pena de multa, entre outros. Também foram oferecidos suporte em ações e questões assistenciais, previdenciárias, trabalhistas e criminais, incluindo atendimentos sobre benefícios, consulta e liberação de FGTS, PIS/Pasep e seguro-desemprego e apoio a estrangeiros.

Ao todo, foram distribuídas mais de 7.500 marmitas durante os cinco dias. Houve, ainda, atendimentos em saúde, com testagem rápida para HIV, hepatites e outras doenças, vacinação, diagnóstico de saúde bucal e orientações diversas, bem como corte de cabelo, serviços para animais, brinquedoteca para crianças, entre outros.



Iniciativas do CNJ

Os eventos são fomentados pelo Conselho Nacional da Justiça (CNJ), que instituiu tanto a Semana Nacional do Registro Civil quanto a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua. “Quando realizamos uma ação como essa, o diferencial extraordinário é que se trata de uma política pública e, também, podemos conferir ampla visibilidade ao trabalho que nos gratifica: atender e atingir quem mais necessita da Justiça”, declarou o corregedor nacional de Justiça, ministro Luis Felipe Salomão, que visitou o primeiro dia do mutirão em São Paulo.

O presidente do TJSP, desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, que também acompanhou as

atividades na Praça da Sé, falou da importância da iniciativa. “É uma satisfação ver florescer esse trabalho pioneiro e saber que renderá frutos por muitos anos. É uma festa da cidadania, o reconhecimento do Estado à população mais carente.”

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Francisco Eduardo Loureiro, afirmou que o trabalho é “eminentemente de resgate da dignidade da pessoa humana, possibilitando aos menos favorecidos não apenas que tenham direitos, mas que possam exercê-los”.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SEMA - Secretaria da Magistratura

COMUNICADO Nº 106/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO **COMUNICA** que, em **27 de junho de 2024**, será realizada a **eleição**, em ambiente virtual, para o preenchimento de **três vagas no Colendo Órgão Especial** - duas na classe Carreira e uma na classe Advogado(a), cujo mandato compreenderá o período de 02/07/2024 a 1º/07/2026, em razão da proximidade do término dos mandatos dos Desembargadores ROBERTO CARUSO COSTABILE E SOLIMENE, MARCIA REGINA DALLA DÉA BARONE e TASSO DUARTE DE MELO.

As **inscrições** serão aceitas no período de **03 a 12 de junho de 2024**, mediante acesso ao mesmo sistema utilizado para **votação**.

O edital de convocação será publicado oportunamente.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO CONJUNTO Nº 340/2024
CPA (2013/183309)

Republicação para correção do link do item 14

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 22/05/2024, será disponibilizada no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a funcionalidade “Assinatura em Lote”, que permitirá aos magistrados assinar lotes de até 10 (dez) Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE) em uma única operação. Para utilização da funcionalidade “Assinatura em Lote” deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A fim de evitar a assinatura indevida de Mandados de Levantamento Eletrônico (MLE) de outras Varas, os magistrados **deverão certificar-se de terem selecionado corretamente a unidade judicial referente aos MLEs a serem assinados**.
2. Em razão do sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos relacionar todos os MLEs finalizados existentes na Vara, por ora, **nos casos em que dois ou mais magistrados atuarem na mesma Vara, para realização da assinatura em lote, os magistrados deverão selecionar individualmente os MLEs, cuja assinatura lhe competir**.
3. A funcionalidade “Assinatura em lote” **permitirá aos magistrados assinar lotes de até 10 (dez) MLEs por vez, devendo repetir a operação quando o número total de MLEs exceder ao limite permitido**.
4. Para a assinatura dos MLEs em lote, será necessário atualizar o Leitor de Certificado A3. A atualização ocorrerá uma única vez e será requerida quando for realizada a primeira assinatura em lote.
5. A assinatura individual dos MLEs permanece disponível, podendo ser utilizada a critério do magistrado.

PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DOS MLEs

6. Para assinar os MLEs em lote, o magistrado deverá acessar o menu Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE.
7. Caso o magistrado tenha sido cadastrado anteriormente ou cumule outras unidades judiciais, os campos “Instância”, “Comarca”, “Foro”, “Ofício/Cartório” e “Vara” deverão ser selecionados de acordo com a unidade de tramitação dos MLEs que serão assinados.
 - 7.1. Não havendo a seleção dos campos acima, o sistema apresentará todos os MLEs aptos a serem assinados de todas as lotações em que o magistrado estiver alocado.
8. Após realizar a seleção descrita no item 7, o magistrado preencherá os campos “Data Inicial” e “Data Final”, observado o limite de 30 dias, e selecionará a opção “finalizado” no campo “Situação do Mandado”.

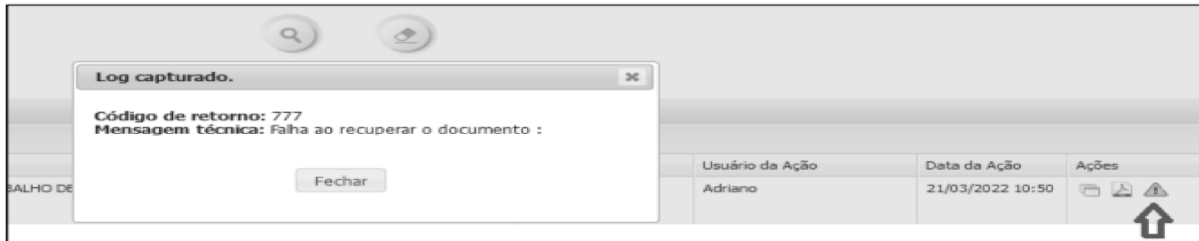
Depósito Judicial > Conta Judicial > Acompanhamento de MLE

Instância	<input checked="" type="radio"/> Primeira Instância <input type="radio"/> Segunda Instância	Instância, Comarca, Foro, Ofício/Cartório, Vara deverão ser selecionados de acordo com a unidade de tramitação dos MLEs que serão assinados.
Comarca	SELECIONE...	
Foro	SELECIONE...	
Ofício/Cartório	SELECIONE...	
Vara	SELECIONE...	
Número do Processo	<input type="text"/>	
Conta Judicial	<input type="text"/>	
CPF/CNPJ do Beneficiário	<input type="text"/>	
Número do Mandado	<input type="text"/>	
Situação do Mandado*	SELECIONE...	
Data Inicial*	<input type="text"/>	
Data Final*	<input type="text"/>	

Buscar Limpar



9. Para assinar em lote os MLEs, utilize a caixa de seleção "Marcar Todos" ou selecione aquele que desejar assinar.
- 9.1. Após selecionar a opção "Marcar todos", é possível desmarcar individualmente os MLEs selecionados, de modo que o MLE desmarcado não seja incluído na operação de assinatura em lote.
- 9.2. Para desfazer a seleção de todos os MLEs, clique no botão "Desmarcar Todos".
10. Para assinar os MLEs em lote, clique no botão "Assinar Mandado" no final da página do sistema **Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos**.
11. Ao concluir o processamento, será exibida uma tela apresentando a quantidade de mandados assinados e os eventualmente não assinados.
12. Caso ocorra erro na assinatura, será apresentado ícone de alerta conforme destacado abaixo, que possibilitará exibição do erro ocorrido:



DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Material de Capacitação: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>
15. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 341/2024 CPA (2013/00183309)

Republicação para correção do link do item 5

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais, membros do Ministério Público, Defensoria Pública, Procuradorias, Advogados e ao público em geral que, a partir de 22/05/2024, **será disponibilizada no sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos a modalidade PIX para pagamento de Mandado de Levantamento Eletrônico (MLE)**, devendo ser observado as seguintes diretrizes:

1. A nova forma de recebimento possibilita o pagamento de MLEs por meio de PIX, limitado a valores de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), utilizando somente a chave CPF/CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal.
2. Caso o credor tenha solicitado o recebimento do MLE pela modalidade PIX, a unidade judicial deverá selecionar a opção "tipo de finalidade PIX" e expedir um mandado para cada solicitação.
3. No campo "Chave PIX CPF/CNPJ", insira o CPF ou o CNPJ do beneficiário, do procurador ou do representante legal. Não serão aceitos outros tipos de chave.
4. Permanecem disponíveis as demais formas de recebimento: a) comparecer ao banco, b) crédito em conta do Banco do Brasil e c) crédito em conta para outros bancos.
5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>
6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 342/2024 CPA (2013/00183309)

Republicação para correção do link do item 5

A Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que, a partir de 22/05/2024, **será necessária a autenticação de dois fatores para acesso ao sistema Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos**, devendo ser observadas as seguintes diretrizes:

1. Após o usuário validar o seu login e senha na página inicial do Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos, o sistema enviará um código (token) de confirmação ao seu e-mail institucional.
2. A cada acesso ao sistema, será gerado um novo código (token).



3. O usuário deverá inserir no Portal de Custas, Recolhimentos e Depósitos o código (token) recebido em seu e-mail e clicar em "Entrar".

3.1. O tempo de expiração do código (token) recebido é de cinco minutos, devendo ser realizada uma nova validação com login e senha após esse período.

4. Caso o usuário não receba o código (token) em seu e-mail institucional, deverá ser registrado um chamado técnico, com a indicação do seu e-mail e login do TJSP.

5. Material de Capacitação das unidades judiciais: <https://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=145>

6. Dúvidas serão dirimidas pela Secretaria da Primeira Instância exclusivamente pelo Portal de Chamados (<https://suporte.tjsp.jus.br>), selecionando-se a categoria "Sistemas Corporativos", subcategoria "Portal de Custas".

COMUNICADO CONJUNTO Nº 352/2024 (Processo 2009/137098)

A Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Corregedoria Geral da Justiça **COMUNICAM** aos Juizes de Direito, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais e Distribuidores da Primeira Instância que, nos termos da Resolução nº 100 do Conselho Nacional da Justiça e do Provimento CSM 2006/2012, a partir do dia 25/06/2024 integrarão o sistema Malote Digital as Unidades Judiciais da Comarca de Barueri, Comarca de Bauru, Comarca de Guarujá, Comarca de Jundiaí, Comarca de Limeira, Comarca de Osasco, Comarca de Piracicaba, Comarca de Santo André, Comarca de Santos, Comarca de São Bernardo do Campo, Comarca de São José dos Campos e Comarca de São Vicente, constantes no Anexo Único que faz parte deste Comunicado.

1. UTILIZAÇÃO

1.1. O sistema Malote Digital estará disponível para as comunicações oficiais entre as Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único e o Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunais Estaduais e Federais, Cartórios Extrajudiciais e demais Órgãos do Poder Judiciário.

1.2. A utilização do Sistema Malote Digital para comunicações com Cartórios Extrajudiciais está restrita às Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único, não podendo ser utilizado quando:

1.2.1. As comunicações dispuserem de sistema próprio como, por exemplo, a dúvida registral, conforme Comunicado CG nº 1422/2014.

1.3. As Unidades Judiciais relacionadas no Anexo Único deverão utilizar exclusivamente os próprios Malotes Digitais para as comunicações com STF, STJ, Órgãos do Poder judiciário e outros tribunais, ficando vedado, a partir de 25/06/2024, o encaminhamento de documentos ao Distribuidor a que estiverem vinculadas para que sejam remetidos por meio do Sistema Malote Digital.

1.4. As comunicações oficiais, transmissão de informações processuais e prática de atos processuais por meio eletrônico entre as Unidades Judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo deverão ser feitas por e-mail institucional nos termos do Art. 115 das NSCGJ, observando-se, no encaminhamento e recebimento de cartas precatórias, o disposto no Comunicado CG 1951/2017 e Comunicado Conjunto 822/2023.

1.5. Para a redistribuição de processos deverão ser observadas as regras estabelecidas no item 6.1.

2. ACESSO

2.1. O acesso ao sistema dar-se-á por meio do link <https://malotedigital.tjsp.jus.br/malotedigital/login.jsf>.

2.2. Para acessar o Sistema Malote Digital, o usuário deverá utilizar a mesma identificação (login e senha) com que acessa o correio eletrônico institucional.

2.3. O acesso ao Sistema Malote Digital será concedido conforme quadro abaixo:

UNIDADE JUDICIAL	SERVIDORES QUE TERÃO ACESSO AO SISTEMA MALOTE DIGITAL
UPJ	Escrivão Judicial da UPJ; Gestor e 04 (quatro) servidores da Equipe de atendimento; 01 (um) servidor do Gabinete da Vara.
VARAS JUDICIAIS	Gestor responsável (Coordenador/Supervisor) pelo Ofício de Justiça; 02 (dois) servidores do Ofício de Justiça. 01 (um) servidor do Gabinete do Magistrado da Vara.

2.4. O Escrivão judicial, gestor e servidores da Equipe de Atendimento das Unidades de Processamento Judicial – UPJ terão acesso ao Malote Digital de todas as varas judiciais às quais prestarem serviços, assim como os gestores e servidores cujos escritórios de justiça prestarem serviços a mais de uma vara judicial.

2.5. Os magistrados das Varas constantes no Anexo Único, havendo interesse, poderão solicitar que sejam cadastrados no Sistema Malote Digital ou o cadastramento de 1(um) servidor que estiver lotado ou prestar serviços diretamente em seus gabinetes.



3. CADASTRO

3.1. Inicialmente foram cadastrados como usuários do sistema Malote Digital os gestores ocupantes do cargo de maior nível hierárquico de cada Unidade Judicial, os quais deverão solicitar até 21/06/2024, o cadastramento dos servidores previstos no item 2.3, mediante o encaminhamento de mensagem ao endereço eletrônico cadastromalotedig@tjsp.jus.br, assunto “Acesso ao Malote Digital”.

3.2. Na solicitação de cadastramento no Sistema Malote Digital, deverão ser informados os seguintes dados dos servidores:

- a) Nome
- b) Sexo
- c) Matrícula
- d) E-mail
- e) Login
- f) Cargo
- g) Vara Judicial ou Unidade Judicial para qual o servidor prestar serviço

3.3. O nome de usuário e senha, constantes na mensagem automática enviada após o cadastramento, **não deverão ser utilizados para acessar o Sistema Malote Digital**. O acesso deve ser feito conforme indicado no item “2.2”.

3.4. O e-mail cadastromalotedig@tjsp.jus.br destina-se exclusivamente ao recebimento de solicitações de cadastro de servidores das unidades judiciais vinculadas às varas que integrarem a expansão do Sistema Malote Digital, sendo vedado o envio de qualquer outro tipo de solicitação ao e-mail mencionado.

3.5. As solicitações de cadastro de servidores dos Distribuidores no Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital Interno.

3.6. Para esclarecimento de dúvidas ou soluções de problemas técnicos deverão ser utilizados os canais de atendimento previstos no item 7.3 e 7.4 deste comunicado.

3.7. A saída ou relotação da unidade judicial do servidor cadastrado no Sistema Malote Digital deverá ser imediatamente comunicada pelo gestor ao setor responsável pelo cadastramento, para inativação do acesso do servidor ao Malote Digital da unidade judicial.

4. REMESSA

4.1. Caberá aos gestores das unidades judiciais estabelecerem a forma como os documentos serão encaminhados aos servidores com acesso ao Sistema Malote Digital, para as comunicações previstas no item 1.1.

4.2. Os arquivos deverão ser encaminhados obrigatoriamente em formato “pdf” e o seu tamanho não poderá ultrapassar o limite de 10MB.

4.3. Para envio dos documentos pelo Sistema Malote Digital deverão ser selecionados os “Tipos de Documentos” disponíveis no Sistema Malote Digital, conforme regra constante no quadro abaixo:

TIPOS DE DOCUMENTOS	DEVERÁ SER UTILIZADO
Alvará de Soltura e Mandado de Prisão	A critério do magistrado, para encaminhamento de Alvará de Soltura e ou Mandado de Prisão a ser cumprido por estabelecimento prisional e/ ou delegacia de outras Unidades de Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital.
Carta Precatória	Para encaminhamento de: a) Carta Precatória a ser distribuída em outro Tribunal; b) Cartas Precatórias com Mandado de Prisão e/ou Alvará de Soltura, expedido pela Unidade Judicial remetente, a ser cumprido por Juízo de outra Unidade de Federação.
Informações Processuais	Para encaminhamento/devolução de: a) Devolução de cartas precatórias; b) Pedidos de informações processuais; c) Respostas a pedidos de informações processuais.
Administrativo	Para encaminhamento de: a) Contramandado de Prisão, a critério do Magistrados, para estabelecimento prisional e/ou delegacia de outras Unidades da Federação que estiverem integrados ao Sistema Malote Digital. b) Documento a ser tramitado que não se enquadre nas demais categorias.



4.4. O “Recibo de envio”, gerado pelo Malote Digital, deverá ser juntado aos autos do processo em que se expediu o documento enviado pelo Sistema Malote Digital, devendo ser categorizado como “Documento: 1349 - Comprovante de Envio – Malote Digital”.

4.5. Não sendo possível utilizar o Sistema “Malote Digital” para remessa de documentos, em razão de impossibilidade técnica, regramento/normatização do destinatário ou não localização do malote digital da unidade judicial, o Ofício de Justiça deverá entrar em contato com o Tribunal da unidade judicial destinatária, para verificar a existência de outras formas de envio que possa utilizar para encaminhamento de documentos.

5. RECEBIMENTO

5.1. Os servidores com acesso ao Sistema Malote Digital deverão verificar diariamente os malotes digitais aos quais tiverem acesso e providenciar cumprimento ou o processamento dos atos e/ou documentos regularmente transmitidos, observando-se os prazos estabelecidos nos códigos processuais, as prioridades legais e as situações urgentes.

5.2. Para o recebimento de documentos deverão ser observadas as regras do quadro abaixo:

REGRAS DE RECEBIMENTO	
Situação	Procedimento
1. Documentos recebidos não pertencentes à Unidade Judicial destinatária	Se o documento não pertencer à unidade judicial que o receber, deverá ser devolvido à origem utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Devolver este documento ao remetente”.
2. Documentos recebidos pertencentes à Unidade Judicial destinatária.	Encaminhar ao e-mail institucional do gestor do setor ou servidor responsável pelo setor de cumprimento ou processamento dos atos e/ou documentos transmitidos pelo Malote Digital, utilizando a funcionalidade do Malote Digital “Encaminhar este documento por e-mail”.

6. Redistribuição de Processo

6.1. Os processos eletrônicos que devam ser redistribuídos a outros Tribunais deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados em fila própria do sistema SAJ ao Distribuidor que, após o lançamento da movimentação de remessa correspondente, poderá proceder o envio dos autos utilizando o Sistema Malote Digital, quando o Tribunal destinatário admitir essa forma de envio.

7. Disposições Finais

7.1. A partir de 25/06/2024, o Distribuidor dos Foros relacionados no anexo único deverá:

7.1.1. Devolver aos Ofícios de Justiça eventuais documentos que forem encaminhados ao seu e-mail institucional, para remessa a outros tribunais pelo Sistema Malote Digital.

7.1.2. Encaminhar diretamente para os Malotes Digitais das Varas do respectivo Foro os documentos pertencentes a elas que forem recebidos no Malote digital utilizando, sempre que possível, a funcionalidade do Malote Digital: “Encaminhar este documento”.

7.2. A partir da integração das Varas Judiciais das Comarcas de Bauru, Santos e São José dos Campos ao Sistema Malote Digital, o Malote Digital das Unidades Regionais do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru, DEECRIM da 7ª Região Administrativa Judiciária - Santos e DEECRIM da 9ª Região Administrativa Judiciária – São José dos Campos, estará novamente disponível para recebimento de comunicações, ficando o envio e recebimento de documentos sob responsabilidade do Dirigente da Unidade do DEECRIM, nos termos do Art. 2º do Provimento CSM 2006/2012, conforme estabelecido no item 7 do Comunicado CG nº 97/2022.

7.3. As dúvidas sobre a utilização do Sistema Malote Digital deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de abertura de chamado Atendimento de Informática – ou diretamente pelo link <https://suporte.tjsp.jus.br/>. Selecione a categoria “Práticas Cartorárias e Distribuidores – Primeira Instância”, indicando a oferta Malote Digital – Interno.

7.4. Para solução de problemas de natureza técnica ou indisponibilidade do Sistema Malote Digital neste Tribunal ou no Tribunal destinatário deverá ser aberto chamado técnico acessando o link <https://suporte.tjsp.jus.br/saw/ess>.

7.5. Material de Capacitação disponível no link abaixo:

<http://www.tjsp.jus.br/moodle/livre/course/view.php?id=410>.

**ANEXO ÚNICO**

COMARCA DE BARUERI
01ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Barueri - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Barueri - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Barueri - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Barueri - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Barueri - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Barueri - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Barueri - Interior (SP)

COMARCA DE BAURU
01ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Bauru - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Bauru - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Bauru - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Bauru - Interior (SP)
01ª Vara Das Execuções Criminais - Bauru - Interior (SP)
02ª Vara Das Execuções Criminais - Bauru - Interior (SP)
Setor das Execuções Fiscais - Bauru - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Bauru - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - Bauru - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Bauru - Interior (SP)
Unidade Regional do Departamento Estadual de Execução Criminal - DEECRIM da 3ª Região Administrativa Judiciária - Bauru

COMARCA DE GUARUJÁ
01ª Vara Cível - Guarujá - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Guarujá - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Guarujá - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Guarujá - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Guarujá - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Guarujá - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Guarujá - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Guarujá - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Guarujá - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Guarujá - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Guarujá - Interior (SP)

**COMARCA DE JUNDIAÍ**

01ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Jundiaí - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Jundiaí - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Jundiaí - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Jundiaí - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Jundiaí - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Jundiaí - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Jundiaí - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Jundiaí - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Jundiaí - Interior (SP)
Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juventude - Jundiaí - Interior (SP)

COMARCA DE LIMEIRA

01ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Limeira - Interior (SP)
Vara da Família e das Sucessões - Limeira - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Limeira - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Limeira - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Limeira - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - Limeira - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Limeira - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Limeira - Interior (SP)

COMARCA DE OSASCO

01ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Osasco - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Osasco - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Osasco - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Osasco - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Osasco - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Osasco - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Osasco - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Osasco - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Osasco - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Osasco - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Osasco - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Osasco - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Osasco - Interior (SP)

**COMARCA DE PIRACICABA**

01ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Piracicaba - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Piracicaba - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Piracicaba - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Piracicaba - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Piracicaba - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Piracicaba - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - Piracicaba - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Piracicaba - Interior (SP)
Vara do Júri, Execuções Criminais - Piracicaba - Interior (SP)

COMARCA DE SANTO ANDRÉ

01ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Santo André - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Santo André - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Santo André - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Santo André - Interior (SP)
04ª Vara da Família e das Sucessões - Santo André - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Santo André - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - Santo André - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Santo André - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Santo André - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Santo André - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Santo André - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Santo André - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - Santo André - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - Santo André - Interior (SP)
Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher - Santo André - Interior (SP)

COMARCA DE SANTOS

01ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
02ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
03ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
04ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
05ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
06ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
07ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
08ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
09ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
10ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
11ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
12ª Vara Cível - Santos - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - Santos - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - Santos - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - Santos - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)



02ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
06ª Vara Criminal - Santos - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - Santos - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - Santos - Interior (SP)
03ª Vara da Fazenda Pública - Santos - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - Santos - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - Santos - Interior (SP)
03ª Vara do Juizado Especial Cível - Santos - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - Santos - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - Santos - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude e do Idoso - Santos - Interior (SP)
Vara de Acidente do Trabalho e do Juizado Especial da Fazenda Pública - Santos - Interior (SP)
UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 7ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – SANTOS

COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

01ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
07ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
08ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
09ª Vara Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
Vara do Júri e Execuções Criminais - São Bernardo do Campo - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - São Bernardo do Campo - Interior (SP)

COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

01ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
07ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
08ª Vara Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - São José dos Campos - Interior (SP)
03ª Vara da Família e das Sucessões - São José dos Campos - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
04ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
05ª Vara Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
01ª Vara da Fazenda Pública - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara da Fazenda Pública - São José dos Campos - Interior (SP)
01ª Vara do Juizado Especial Cível - São José dos Campos - Interior (SP)
02ª Vara do Juizado Especial Cível - São José dos Campos - Interior (SP)



Vara do Júri e Execuções Criminais - São José dos Campos - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Criminal - São José dos Campos - Interior (SP)
Vara da Infância e da Juventude - São José dos Campos - Interior (SP)
Setor de Execuções Fiscais - São José dos Campos - Interior (SP)
Anexo do Juizado Especial da Fazenda Pública - São José dos Campos - Interior (SP)
UNIDADE REGIONAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE EXECUÇÕES CRIMINAIS DA 9ª REGIÃO ADMINISTRATIVA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

COMARCA DE SÃO VICENTE
01ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
02ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
03ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
04ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
05ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
06ª Vara Cível - São Vicente - Interior (SP)
01ª Vara da Família e das Sucessões - São Vicente - Interior (SP)
02ª Vara da Família e das Sucessões - São Vicente - Interior (SP)
01ª Vara Criminal - São Vicente - Interior (SP)
02ª Vara Criminal - São Vicente - Interior (SP)
03ª Vara Criminal - São Vicente - Interior (SP)
Vara da Fazenda Pública - São Vicente - Interior (SP)
Vara do Juizado Especial Cível e Criminal - São Vicente - Interior (SP)
Vara Das Execuções Criminais - São Vicente - Interior (SP)

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Relações Institucionais - SP 4

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores e Juizes de Direito da 4ª Circunscrição Judiciária para a **Reunião de Trabalho**, a realizar-se no dia **24 de maio** de 2024 (sexta-feira), às **9h30**, no **Fórum da Comarca de Osasco**, na Avenida das Flores, 703 – Jardim das Flores – Osasco/SP.

COORDENADORIA DE CERIMONIAL CONVITE

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **Fernando Antonio Torres Garcia**, tem a honra de convidar os Senhores Desembargadores, Juizes de Direito, Juizes da Justiça Militar, Membros do Ministério Público, Defensores Públicos, Advogados e Funcionários para a **Solenidade de Instalação da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Osasco**, a realizar-se no dia **24 de maio** de 2024 (sexta-feira), às **11 horas**, no Fórum "Promotor Aluísio Arruda", na Avenida das Flores, 703 – Jardim das Flores – Osasco/SP.



SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 21/05/2024, autorizou o que segue:

PATROCÍNIO PAULISTA - suspensão do expediente presencial, a partir das 11h00, e dos prazos dos processos físicos no dia 21 de maio de 2024.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.

SEMA 1.3

SEMA 3.1

COMUNICADO Nº 108/2024

A PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, nos termos da Resolução nº 927/2024 e em atenção ao Edital nº 24/2024, comunica que encerrado em 21 de maio de 2024, às 18 horas, o prazo para inscrições dos(as) **Juízes(as) de Direito Substitutos(as) em Segundo Grau** para atuação no **NÚCLEO DE JUSTIÇA 4.0 EM SEGUNDO GRAU**, **pediu inscrição o seguinte Magistrado:**

ALEXANDRE COELHO

Secretaria da Magistratura, 21 de maio de 2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DA E. PRESIDÊNCIA DE 20.05.24

Processo nº 2024.037605 – SGP – INDAIATUBA – Aprovou a homologação do Termo de Convênio (*inicial*) celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de INDAIATUBA, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Indaiatuba, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência até 30.04.2025, a partir da presente data.

Subseção III: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

SEMA

SEMA 1

DESPACHOS

01) Nº 0000249-82.2024.2.00.0826 – PALMITAL – Em atenção à petição apresentada pelo Doutor NILSON DA SILVA, advogado, de 15/05/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 16/05/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4354636): “Vistos. A representação por excesso de prazo não pode ser utilizada para que a parte impulsione o seu processo e, eventualmente, viole a ordem cronológica das conclusões do magistrado, que deve ser respeitada, **sempre que possível**. O representante informa que o prazo para que a parte contrária falasse venceu em 13.05.2024, há apenas três dias, portanto. Tudo indica que o processo logo será analisado, não sendo possível que esta CGJ interfira na questão, salvo se ultrapassado o prazo de cem dias, sem que o feito seja decidido. Nada a decidir, por ora. Tornem ao arquivo”.

ADVOGADO: NILSON DA SILVA - OAB/SP nº 268.677 e OAB/MT nº 25.498-A.

02) Nº 0000451-59.2024.2.00.0826 – LEME – Em atenção à representação formulada pelo MUNICÍPIO DE LEME, de 15/05/2024, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, em 20/05/2024, exarou o seguinte despacho (ID nº 4365354): “Vistos. (...) intime-se o Município requerente para que, em cinco dias corridos, esclareça se, nos processos referidos, apresentou manifestação com as ponderações objeto deste pedido de providências, solicitando reconsideração; se manteve contato com o juízo corregedor permanente do setor de execuções fiscais, fazendo essas mesmas ponderações, para solução do problema localmente. Justificam-se as determinações acima, pois, em tese, não cabe ingerência da Corregedoria Geral em matéria que se afigura, em princípio, estritamente jurisdicional”.

PROCURADOR MUNICIPAL: BRUNO PEREIRA BRANDÃO - OAB/SP nº 423.726.



AUTUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE EXPEDIENTES

01) Nº 0000437-75.2024.2.00.0826 – CAPITAL – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica que a representação formulada por THAÍS SORRENTINO, de 07/05/2024, foi recebida e autuada no sistema PJECOR sob o nº 0000437-75.2024.2.00.0826, e poderá ser consultada por meio do seguinte link: <https://corregedoria.pje.jus.br/>, com a utilização de certificado digital.

NOTA DE CARTÓRIO: Nos termos do disposto na Ordem de Serviço nº 01/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, a interessada deverá regularizar a representação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento do expediente, apresentando cópia simples de documento oficial de identificação, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF do Ministério da Fazenda e comprovante ou declaração de residência, pelo e-mail: sema.representacao@tjsp.jus.br ou peticionando diretamente nos autos PJECOR.

ARQUIVAMENTO DE EXPEDIENTES

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 9º, § 2º, da Resolução nº 135/2011 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, determinou o arquivamento dos seguintes autos:

01) Nº 0000358-96.2024.2.00.0826 – PRAIA GRANDE – Representação formulada por CECÍLIA DUTRA DE ALMEIDA SILVA, de 19/04/2024.

NOTA DE CARTÓRIO: A íntegra das respectivas decisões foi encaminhada aos e-mails informados nos autos.

Subseção IV: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

SEMA 1.2

SEMA 1.1.2

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no dia **21/05/2024**, foram distribuídos os seguintes expedientes:

Nº 2024/43.770 – PAULÍNIA - Desembargador Tasso Duarte de Melo

ADVOGADOS(AS): Marcos Antonio Benassi – OAB/SP nº 105.460, Maria Cristina Kunze dos Santos Benassi – OAB/SP nº 108.382 e Symara Pereira Porto – OAB/BA nº 55.701.

Nº 2024/49.837 – ITAPEVI - Desembargador Jarbas Gomes

ADVOGADOS: Paulo Pereira de Miranda Herschander – OAB/SP nº 358.406, Eduardo Maimone Aguillar – OAB/SP nº 170.728, Paulo Hamilton Siqueira Júnior – OAB/SP 130.623 e OAB/DF nº 36.775 e Marcelo Reina Filho – OAB/SP nº 235.049 e OAB/DF nº 36.444.

Nº 2024/49.838 – CAMPINAS - Desembargador Aroldo Viotti

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTUR CESAR BERETTA DA SILVEIRA**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que serão distribuídos aos integrantes do colendo **ÓRGÃO ESPECIAL**, no dia **28/05/2024, terça-feira, às 14 horas**, na sala 508, 5º andar do Palácio da Justiça, os seguintes expedientes:

Nº 2024/49.839 – CAMPINAS

ADVOGADOS(AS): Átila Pimenta Coelho Machado - OAB/SP nº 270.981, Luiz Augusto Sartori de Castro - OAB/SP nº 273.157, Gabriela Camargo Correa - OAB/SP nº 398.773, Giovana Dutra de Paiva – OAB/SP nº 357.613, Luna Perel Harari - OAB/SP nº 357.651 e outros.

Nº 2024/49.841 – PRESIDENTE PRUDENTE



PAUTA PARA A SESSÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO ESPECIAL DE 22/05/2024, às 13h30min
(Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 501)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL OEADM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

Em aditamento

Nº 2024/52.700 - INDICAÇÃO para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR (A) - CARREIRA, no critério de antiguidade, decorrente da aposentadoria do Desembargador Willian Roberto de Campos, ocorrida em 30/04/2024.

Nº 2024/52.357 - INDICAÇÃO para provimento de 08 (oito) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes das promoções dos Desembargadores Francisco Carlos Inouye Shintate, Eurípedes Gomes Faim Filho, Maria de Fátima dos Santos Gomes, Ely Amioka, Nazir David Milano Filho, Maurício Simões de Almeida Botelho, Jairo Brazil Fontes Oliveira e Tania Mara Ahualli.

Nº 2024/52.361 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância FINAL.

Nº 2024/52.362 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INTERMEDIÁRIA.

Nº 2024/52.363 - INDICAÇÃO para provimento de cargos de entrância INICIAL.

Nº 2014/166.427 (SPR 1.1) - MINUTA DE RESOLUÇÃO que disciplina os procedimentos de heteroidentificação referentes a cotas de candidatos negros nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Próximos Julgamentos

SEMA 1.1.2

PAUTA PARA A 22ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
(PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013)

01. Nº 2008/53.461 - LISTA SÊXTUPLA para provimento de 01 (um) cargo de DESEMBARGADOR(A) – Quinto Constitucional – Classe Ministério Público, decorrente da aposentadoria do Desembargador Luiz Antonio de Godoy.

02. Nº 2021/119.069 - OFÍCIO do Doutor HELIO NARVAEZ, Juiz de Direito Titular II da 8ª Vara Criminal da Capital e Diretor do Fórum Criminal Complexo Judiciário Ministro Mário Guimarães, solicitando autorização para afixação de placa alusiva à instalação das 1ª e 2ª Varas de Crimes Praticados Contra Crianças e Adolescentes no referido Fórum, designada para o dia 21 de maio de 2024.

03. Nº 2024/37.310 - EXPEDIENTE de interesse da Doutora HELENA CAMPOS REFOSCO, Juíza de Direito Titular II da 4ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, convocada junto ao Conselho Nacional de Justiça, solicitando afastamento da função jurisdicional no período de 05/08/2024 a 13/06/2025, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens do cargo, para participação do programa Humphrey, promovido pela instituição The Hubert H. Humphrey Fellowship Program, supervisionado pela American University dos Estados Unidos.

04. Nº 2021/115.523 (SGP 1.3.2) - MINUTA DE PROVIMENTO que dispõe sobre a estrutura do Juizado Especial Cível da Comarca de Santana de Parnaíba.



NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS)

05. Nº 2014/8.796 - Doutor MARCELO HENRIQUE MARIANO, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Cajamar - Juiz Coordenador; **06. Nº 2011/86.557** - Doutora LÍVIA MARIA MACAGNAN CICILIATI, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Osvaldo Cruz - Juíza Coordenadora; **07. Nº 2011/89.776** - Doutor BRUNO IGOR RODRIGUES SAKAUE, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires - Juiz Coordenador Adjunto; **08. Nº 2011/65.974** - Doutor GUSTAVO PISAREWSKI MOISÉS, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Sumaré - Juiz Coordenador.

CESSAÇÃO DAS INDICAÇÕES DE MAGISTRADOS(AS)

09. Nº 2015/154.988 - Doutor EDUARDO BIGOLIN, 15º Juiz de Direito Auxiliar da Comarca de Campinas, para Juiz Coordenador do CEJUSC da Comarca de Pinhalzinho; **10. Nº 2015/155.018** - Doutora KATIA MARGARIDO BARROSO, 1ª Juíza de Direito Auxiliar da Comarca de Guaratinguetá, para Juíza Coordenadora do CEJUSC da Comarca de Piquete.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

11. Nº 1184541-45.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Keep Commerce Atacadista de Cosméticos Eireli. Apelado: 17º Oficial de Registro de Imóveis da Capital. Advogado: Anderson Luiz Dianoski - OAB 252.734/SP.

12. Nº 1002562-11.2021.8.26.0363 - APELAÇÃO – MOGI MIRIM - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Luis Fernando Haesbaert. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim. Advogado: Fioravante Bizigato - OAB 270.076/SP.

13. Nº 1005339-43.2023.8.26.0445 - APELAÇÃO – PINDAMONHANGABA - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Aparecido Pereira da Silva e Maria Aparecida Sanches. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pindamonhangaba. Advogados(as): João Bosco Lencioni - OAB 57.041/SP, Magda Batista de O. S. Damaceno - OAB 107.607/SP e Lauren Oliveira Damaceno - OAB 475.900/SP.

14. Nº 1011646-74.2023.8.26.0554 - APELAÇÃO – SANTO ANDRÉ - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Vanessa Medel Bustamante. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santo André. Advogado: Luiz Gustavo Suzano Alves Pereira - OAB 263.649/SP.

15. Nº 1021364-65.2024.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Bruno Mathias Francisco, Esmeralda Freitas Gomes, Nandara Jesus da Silva e Eduardo Lopes Fernandez. Apelado: 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Rogério Ribeiro dos Santos - OAB 387.838/SP.

PAUTA PARA A SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA DE 04/06/2024, às 13h30min (Palácio da Justiça - Praça da Sé, s/nº, 5º andar, sala 542)

NOTA: EVENTUAIS PROCESSOS ADIADOS SERÃO INCLUÍDOS NA PAUTA DA SESSÃO SUBSEQUENTE, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PARA SUSTENTAÇÃO ORAL PODERÃO SER FORMULADOS NO DIA DA SESSÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, I E III, DO RITJSP; ADMITINDO-SE TAMBÉM PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PRÉVIA APÓS A DISPONIBILIZAÇÃO DA PAUTA NO DJE, MEDIANTE REQUERIMENTO A SER ENDEREÇADO PARA O E-MAIL CSM@TJSP.JUS.BR, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 24 HORAS COM RELAÇÃO À HORA PREVISTA PARA O INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 146, II, DO RITJSP, CONTENDO AS INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO (NÚMERO DO FEITO, ÓRGÃO JULGADOR, PARTE REPRESENTADA E NOME DO ADVOGADO). MEMORIAIS PODERÃO SER ENCAMINHADOS PARA OS E-MAILS INSTITUCIONAIS DOS GABINETES DOS DESEMBARGADORES, DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO <https://www.tjsp.jus.br/CanaisComunicacao/EmailsInstitucionais>.

DÚVIDAS REGISTRÁRIAS

Nº 1003424-93.2022.8.26.0347 - APELAÇÃO – MATÃO - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Águas de Matão S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Matão. Advogadas: Natalia Silva Pereira - OAB 277.310/SP, Ana Mara França Machado - OAB 282.287/SP e Patricia Lucchi Peixoto - OAB 166.297/SP.

Nº 1183874-59.2023.8.26.0100 - APELAÇÃO – CAPITAL - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelantes: Julia Aparecida Aidar Haddad e José Otavio Aidar Haddad. Apelado: 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital. Advogado: Fabio Guedes Garcia da Silveira - OAB 130.563/SP.

Nº 1008591-07.2023.8.26.0590 - APELAÇÃO – SÃO VICENTE - Relator: Des. Francisco Eduardo Loureiro. Apelante: Comercial e Empreendimentos Brasil S/A. Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente. Advogados: Ricardo Graiche - OAB 214.062/SP, José Mauro Marques - OAB 33.680/SP, Thomás Henrique Ribeiro de Miranda - OAB 396.563/SP e Paulo Sérgio Abujamra Filho - OAB 407.391/SP.



SEMA 1.2.1

ADITAMENTO DA PAUTA DA 5ª SESSÃO TELEPRESENCIAL DO CONSELHO SUPERVISOR DO SISTEMA DE JUIZADOS ESPECIAIS DE 23/05/2024, ÀS 9H30

12. 2018/199581 - COLÉGIO RECURSAL DA 8ª C.J. – CAMPINAS - DISPENSA solicitada pelo Doutor JOSE FERNANDO STEINBERG, Juiz de Direito Titular da Vara do Juizado Especial Criminal do Foro Central da Capital, das funções que exerce como membro titular e Presidente da Turma da Fazenda Pública do Colégio Recursal da 8ª Circunscrição Judiciária – Campinas.

13. 2024/60479 - COLÉGIO RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE SP - MENSAGEM ELETRÔNICA do Doutor CARLOS EDUARDO BORGES FANTACINI, Juiz de Direito Presidente do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo, encaminhado requerimento formulado pelo Ministério Público para a edição de Comunicado Conjunto aos Juizes do Sistema de Juizados Especiais, determinando que, nos autos onde houver intervenção obrigatória daquele Órgão, seja aberta vista ao promotor local competente, antes da subida dos autos ao referido Colégio Recursal.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

SEMA 3.3

SEMA 3.3.1 – DESIGNAÇÕES CAPITAL

JUIZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. RICARDO VENTURINI BROSCO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para assumir, 1ª Vara Central da Infância e da Juventude - Capital de 21/05/2024 a 24/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. CRISTINA RIBEIRO LEITE BALBONE COSTA.

Dra. JULIANA BRESANSIN DEMARCHI MOLINA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para assumir, 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de 27/05/2024 a 29/05/2024 e de 03/06/2024 a 07/06/2024, sem prejuízo da designação anterior, em substituição à Dra. MARIANA MEDEIROS LENZ.

Dra. JULIANA PITELLI DA GUIA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para responder pelo final do Titular I, 28ª Vara Cível - Capital de 23/05/2024 a 29/05/2024, sem prejuízo da designação anterior e sem incidência da Resolução nº 798/2018, em substituição ao Dr. JOAO DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO.

Dra. ANA HELENA CARDOSO COUTINHO CRONEMBERGER, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, Vara da Fazenda Pública da Comarca de Praia Grande de 23/05/2024 a 27/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. AIRTOM MARQUEZINI JUNIOR, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara Cível da Comarca de Jaú de 23/05/2024 a 27/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dra. VIVIAN BRENNER DE OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos de 23/05/2024 a 27/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. JOÃO AENDER CAMPOS CREMASCO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, São Paulo, para auxiliar e sentenciar, Vara da Comarca de Teodoro Sampaio de 23/05/2024 a 27/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. FELIPE FELIZ DA SILVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas de 23/05/2024 a 27/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.

Dr. ANTONIO CARLOS PONTES DE SOUZA, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR, Capital, para auxiliar e sentenciar, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas de 23/05/2024 a 27/05/2024, sem prejuízo da designação anterior, nos termos do artigo 6º da Resolução nº 798/2018.